

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO; ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (como Conselheiro convocado com jurisdição plena); **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (como Conselheiro convocado com jurisdição plena); do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES:** Excelentíssimo Senhor Conselheiro: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO** (ausência justificada); **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR** (licença médica); **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (por motivo de férias); e do Excelentíssimo Senhor Auditor **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (por motivo de férias). /===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo: “Portanto eu digo: Tudo que vocês pedirem em oração, creiam que já o receberam, e assim se sucederá”, Marcos – 11:24, deu início a 32ª Sessão Ordinária - Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas agradecendo a Deus, cumprimentando também a Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados, a todos os presentes e aos que assistem a essa sessão de forma virtual. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA:** Ata da 30ª Sessão Ordinária e Administrativa, aprovada sem divergência a unanimidade, realizada no ano vigente. Passamos à fase expediente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE.** Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. No dia 24 de outubro, celebramos com orgulho o aniversário de uma cidade que pulsa vida, história e natureza, Manaus, o coração da Amazônia! Símbolo da resistência cultural, da riqueza ecológica e da força de um povo guerreiro. Das margens do Rio Negro ao Teatro Amazonas, das tradições indígenas, à modernidade da Zona Franca, Manaus é múltipla, vibrante e única. Homenageamos suas belezas naturais que encantam o mundo, sua cultura viva, seu povo caloroso, trabalhador e resiliente. Parabéns, Manaus! Que o futuro continue sendo tão grandioso quanto à floresta que te abraça. Que tua gente siga construindo uma manhã de orgulho, respeito e esperança. Nesta fase de expedientes, considerando o dia do servidor público, dia 28 de outubro, gostaria de declarar meu reconhecimento àqueles que dedicam sua carreira ao serviço da sociedade. Mais do que ocupações, o trabalho dos servidores representa compromisso com o bem-estar da população, com a justiça social, com a saúde, a educação, a segurança e tantos outros direitos fundamentais estão presentes em cada canto do país, garantindo que as políticas públicas saiam do papel e cheguem a quem mais precisa. Ser servidor público é ter vocação para servir, enfrentar desafios com responsabilidade, ética e dedicação. É ser parte essencial do funcionamento do Estado e da construção de um País mais justo e eficiente. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: do Instituto Rui Barbosa para participar do Seminário Internacional - “O Futuro da Auditoria Pública: Dados, Inovação e Cidadania” entre hoje e amanhã em Brasília. Também do Instituto Rui Barbosa para

participar do 4º Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, dia 22 a 24 de outubro em Boa Vista. Registro a passagem dos seguintes aniversários do Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt, Presidente do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, no dia 22 de outubro; do Auditor desta Corte, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, no dia 23 de outubro, desejando a todos, saúde e bênçãos infinitas de Deus em suas vidas. Aqui faltou do Procurador Evanildo, que é dia 25 de outubro. Também saúde e felicidade. E em nome da servidora Ana Isabela Gil de Brito da Encarnação, Diretora Executiva da Escola de Contas Públicas deste Tribunal que faz aniversário dia 21 de outubro, parabênizo todos os aniversariantes da semana, desejando saúde e felicidades. Passamos a fase de indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS.** Não havendo nada a deliberar nesta fase, franqueio à Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou. Senhora Presidente, o Conselheiro Mário de Mello pediu preferência aqui para se manifestar que ele tem um compromisso, por favor. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou. Obrigado, nobre Conselheiro Érico. Presidente, eu gostaria só de dar ciência a duas cautelares que foi deferido. Conselheira-Presidente. Pois não. Ainda com a palavra, Conselheiro Mario de Mello. Por nosso gabinete, que a primeira é o processo nº 16.489/2025 da SEDUC, trata de uma representação visando apurar possíveis irregularidades dos termos do Contrato nº 031/2021. A segunda, Presidente, é um processo de nº 15.473/2025 que trata de Representação com pedido de Medida Cautelar, formulado pela senhora Katia Maria Ribeiro, atual Prefeita de Anamá em face do Senhor Francisco Nunes Bastos, ex-prefeito e do Senhor Juan Stalin Batalha Bastos, ex-secretário municipal visando apurar suposto descumprimento da Resolução nº11/2016 deste Tribunal, mais especificamente quanto ao fornecimento de documentos e informações sobre o não pagamento das dívidas adquiridas durante a gestão anterior. Entendi por indiferir o pedido de urgência manejado, mantendo a linha de coerência adotada recentemente em processos similares de minha relatoria. Acima de tudo, por entender que a essa altura, passado mais de 10 meses desde a transição do Governo Municipal, as autoridades demandadas já não possuem mais acesso às informações solicitadas, sobretudo porque não ocupam mais os cargos anteriormente exercidos. Neste panorama, encaminhei os autos para a instrução com determinação expressa de apensamento de feito a resposta de prestação de contas anual. Era isso, Senhora Presidente, muito obrigado. Obrigado, Conselheiro Érico. Conselheira-Presidente. Obrigada. Com a palavra, Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou. Bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores. Senhora Presidente, apenas para aderir às manifestações de Vossa Excelência sobre parabenizações a cidade de Manaus, aos servidores do Tribunal e em particular ao Auditor Mário Filho, que participa das sessões do Tribunal Pleno. Desejo a Vossa Excelência saúde, vida longa e registro também que de vez em quando ele nos socorre lá na Primeira Câmara, embora pertença à Segunda, nos socorre na Primeira Câmara para dar quórum e fazer com que a Câmara, não se atrase na apreciação dos seus processos. Parabéns, Auditor Mário! Era isso, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada. Como o Conselheiro Mário vai precisar sair já atendido os pedidos de vista do Conselheiro Mário, deferidos, e passo a palavra primeiramente ao Auditor Mário Filho, que precisa ter o voto do Conselho Mário de Mello a respeito. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Auditor Mario José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou. Senhora Presidente, obrigado. Bom dia a

todos. Eu gostaria, primeiramente, de aderir às manifestações e parabenizações. Agradecer a manifestação do Conselheiro Érico de parabenização pela passagem do meu aniversário, mas eu tenho algo a falar a respeito da Inspeção Extraordinária na SEDUC, que foi aprovada por este pleno na sessão do último dia 15. Então, na qualidade de relator dos processos da SEDUC para este exercício, eu penso que a inspeção deva ser realizada sem a participação de outros órgãos, conforme foi sugerido na sessão que a aprovou, e sugiro isso de forma para preservar a autonomia do Tribunal na realização de seus trabalhos, tendo em vista que cada órgão mencionado possui sua competência específica e são instâncias independentes, né? E no caso de ser identificados achados de competências de outros órgãos, esses, serão devidamente informados para que estes adotem as providências de sua alçada. Então, Senhora Presidente, eu submeto essas ponderações à vossa consideração e a consideração de Vossas Excelências. Era isso que eu tinha a dizer. Conselheira-Presidente. Em discussão, votação. Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu concordo integralmente com a proposta e a Inspeção Extraordinária, segundo o rito do Regimento Interno, deve ser, uma vez aprovado pelo Pleno, deve ser objeto de uma portaria de Vossa Excelência, que é Presidente do Tribunal, provavelmente já com a indicação dos membros que comporão a comissão, inclusive com a participação do Ministério Público, do Tribunal, e concordo, com o fato de que, mesmo que fosse possível, que eu acredito não seja possível que o próprio Tribunal envolva outros órgãos sem a anuência deles, não há como. Acho que está perfeitamente correta a posição do relator. No caso de haver achados de auditoria que interessem a outros órgãos, devem ser encaminhados a esses outros órgãos. Mas eu estou de acordo com a proposta. Conselheira-Presidente. Conselheiro Mário de Mello? Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Melo, assim se manifestou: A minha posição é exatamente igual do Conselheiro Érico, e a do Relator. Eu voto para que o Tribunal continue com a integridade dele. Conselheira-Presidente. Ok. Obrigada. Conselheiro Josué Cláudio? Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou. Acompanho. Conselheiro Alípio Filho? Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Alípio Filho, assim se manifestou. Excelência, eu vou-me, se Vossa Excelência me permite eu vou me eximir de votar nessa discussão, se for possível. Conselheira-Presidente. Ok, Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou. Com o relator, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Ok, então, por unanimidade, aprovado e continuamos em Indicações de Proposta com o Conselheiro Josué Cláudio. Eu vou passar primeiramente logo a pauta do Conselheiro que ele tem um compromisso. Nesse momento a Conselheira-Presidente, antecipou o juízo de julgamento dos processos da pauta do Conselheiro Mário de Mello. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 03 (três) processos na pauta. O primeiro processo é o de nº 12.326/2023. São Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas, João Barroso de Souza assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Tabira Ramos Dias Ferreira, o Ministério Público acompanha na integralidade, voto do eminente Relator pelo provimento parcial dos Embargos, no sentido de apenas retificar a fundamentação, incluindo análise dos precedentes e discussão sobre a boa fé, mantendo a multa aplicada por entender que a conduta omissiva configura negligência, que a penalidade é adequada e proporcional. Conselheira-Presidente. Acompanha o Relator, tá

pacificado, dou por aprovado, e considerando a ausência de divergências e comprometimento de quórum, declaro os demais processos aprovados à unanimidade nos termos do voto do relator. Então, obrigada, Conselheiro. Ainda continuando indicações e propostas, com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou. Senhora Presidente, bom dia! Bom dia, Senhores Conselheiros, Senhores Auditores, Senhor Procurador, Senhoras e Senhores servidores. Senhora Presidente, eu gostaria de primeiramente, pedir a retirada de pauta dos seguintes processos: 12.371/2025, processo 13.284/2025, processo 12.251/2023 e o processo 15.019/2023. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Deferidos. Ainda com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio. Obrigado. Peço ainda, Senhora sua autorização para fazer a comunicação de Medida Cautelar. Conselheira-Presidente. Pois não, Excelência. Continuando com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio. Venho informar o Tribunal Pleno sobre a concessão de Medida Cautelar em 13 de outubro de 2025 no processo 16.427/2025 referente à Representação da Empresa LP do Vale - Comércio e Fabricação de Roupas Eireli contra a Prefeitura de Tabatinga. A empresa apontou possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 32/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar municipal, destacando o prazo exíguo para a entrega de amostras e do objeto, além da ausência de critérios objetivos e layout para as amostras. Requereu a suspensão do certame até a apuração completa destas irregularidades, visando evitar prejuízos ao processo licitatório e aos participantes, bem como a anulação do certame para assegurar a observância dos princípios que regem a licitação. Em sede de cognição sumária, identifiquei a presença dos requisitos autorizadores em razão de inconsistências que comprometem a isonomia e a vantajosidade da contratação destacando-se o prazo reduzido para a entrega das amostras e do objeto, bem como a falta de critérios claros e layout para a avaliação. Assim, de forma monocrática, foi concedida a Medida Cautelar, determinando a suspensão imediata do Edital nº 032/2025-CC/PMTBT e seus atos subsequentes. Era o que eu tinha comunicar, e desejo a todos, Senhora Presidente, um bom dia de trabalho. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada. Com a palavra, o Auditor Alípio Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou. Bom dia a todos. Cumprimento à Presidência, extensível aos demais, juntamente com o Procurador Geral Dr. João. Senhora Presidente, eu também vou parabenizar, não poderia deixar de parabenizar os servidores públicos pela passagem do seu dia, já que também sou um servidor público. E sempre que eu falo ou comento sobre a prestação de serviço público, principalmente para aqueles que querem ser servidor público, eu digo que o serviço público, o servidor público, ele deve se situar na base, aliás, ele não está no topo, mas da base da pirâmide, é como se fosse à pirâmide invertida. Então, o nome retrata o serviço, e essa figura reflete muito bem o que é está à disposição da sociedade para servir. Então, essa imagem que eu tenho, e que eu nutri a partir de anos convivendo no serviço público, e que muito tem me orientado, e me feito refletir sobre a minha função que é paga pela sociedade. Então, parabéns a todos os servidores públicos! Parabenizo também os aniversariantes, na pessoa do amigo Conselheiro Mário Filho, que Deus lhe dê muita saúde, Mário, muita paz, muita felicidade e muita luz na tua caminhada. Cumprimento também o Dr. Evanildo pela passagem também do seu aniversário e na pessoa dos dois, de ambos, eu cumprimento a todos os demais aniversariantes. Com relação à querida Manaus, sou Manauara, como muitos aqui, pelos 356 anos, eu conheci Manaus num tempo diferente da forma como ela se

apresenta hoje. Eu diria, ousar dizer, apesar das dificuldades, muito melhor do que hoje é. E três aspectos me chamam muita atenção e tem me incomodado enquanto Manaus, e enquanto amazonense. O primeiro é o centro de Manaus, que carece de uma atenção especial, principalmente ali a Praça da Matriz. Em outros tempos, o espaço era mais convidativo ao passeio, a conversa, ao dia a dia, enfim. Mas isso tem me incomodado enquanto cidadão Manaus, e não é de hoje. Também os edifícios públicos da minha cidade carecem de uma atenção especial do Poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal. Me dói muito ver, por exemplo, o prédio da Alfândega, do Porto de Manaus, que é um patrimônio nosso, estar ou se encontrar na situação que hoje se encontra, abandonado. Por fim, também não poderia deixar de refletir ou trazer reflexão sobre os igarapés da minha cidade, que poderiam ser vias de turismo para o turismo, para o embelezamento da cidade, mas concorrem para uma poluição visual e física de todos nós que habitamos na cidade. Então, Manaus poderia sim ser mais bela, mais confortável, mais atrativa, mas ainda se ressentir de muitos problemas sérios que a deixam ou a fazem brilhar com menos vigor do que poderia brilhar. Então, com essas palavras, Senhora Presidente, eu encerro a minha fala, só para aproveitar, dois pontos: primeiro, eu gostaria de pedir vista do processo nº13.567/2022 da pauta do Conselheiro, querido Conselheiro Josué Neto, pauta Ordinária nº13.567/2022, E, por fim, somente também apresentar aqui o desempenho do meu gabinete ao longo deste ano. Esses números são até o dia 30 de setembro do corrente ano. Entraram no gabinete, juntamente com o estoque do ano anterior, 1.122 processos, perdão, 1.238 processos e demos saída a 1.095, ou seja, 88.5% do volume processual. Então, tínhamos até setembro desse ano, até o dia 30, 143 processos por instruir. Acabamos, inclusive de fazer um mutirão na semana passada, dando vazão a todos os Recursos Ordinários de Reconsideração do gabinete. Então, desejo uma ótima sessão a todos, pedindo ao Criador Supremo, autor da vida, que nos abençoe. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada, com a palavra o Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou. Obrigado, Senhora Presidente. Quero cumprimentar mais uma vez a todos, bom dia! Aderir a todas as manifestações e em especial cumprimentar o Dr. Mário Filho, antecipadamente pelo aniversário. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Auditor Mário Filho. Auditor Mario Filho, assim se manifestou. Novamente, Senhora Presidente? Conselheira-Presidente. Sim. Para agradecer os seus parabéns. Com a palavra, Auditor Mario Filho, assim se manifestou. Tá certo. Muito obrigado aí, eu já havia agradecido antecipadamente, mas repito os agradecimentos, né? Obrigado a todos pelas manifestações aqui de carinho, pela passagem do meu aniversário. Obrigado. Conselheira-Presidente. Depois a gente quer bolo, né? (risos). Com a palavra o Procurador, Dr. João Barroso. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas, João Barroso de Souza assim se manifestou. Obrigado, Presidente. Bom dia a todos. Quero inicialmente me associar às palavras de Vossa Excelência, especialmente a passagem do aniversário da cidade de Manaus, seus 345 anos de existência, bem como também o dia do servidor público e também os aniversariantes do período, né, o Auditor Mário Filho, dia 23 de outubro e o meu querido amigo e colega de trabalho, Evanildo Santana Bragança, desejar muita saúde, sucesso e prosperidade a ambos. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada. Passamos à sessão ordinária./==/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA**. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 34 (trinta e quatro) processos. Na pauta de adiados, temos 04 (quatro) processos. Começando pela pauta do Conselheiro Érico Desterro, temos 01 (um) processo de nº

16.514/2024, com pedido de renovação de vista do Conselheiro Mário de Mello. Vista concedida. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 02 (dois) processos. Processo nº 10.865/2021 retorna de vista do Conselheiro Fabian Barbosa, com divergências. Dada a sua ausência, transiro o julgamento do feito para a próxima sessão. O segundo processo é o de nº 11.817/2024, retorna de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, com divergência. Passo a palavra ao Relator do processo. Conselheiro Relator Josué Neto, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu tive acesso ao voto divergente e comunico que eu vou aderir a manifestação do voto vista do Conselheiro convocado Mário Filho. Conselheira-Presidente: Pacificado. É o processo 11.817/2024, pauta de adiado do Conselheiro Josué Cláudio. Prestação de Contas Anual da Fundação Municipal de Cultura. Pacificado, dou por aprovado. Passamos à Pauta Ordinária. Temos 30 (trinta) processos. Pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 02 (dois) processos. O primeiro processo é o 15.170/2024, sem divergência, aprovado. E no segundo, 12.586/2025, tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello. Vista concedida. Pauta do Conselheiro Mário de Mello já foi julgada. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 19 (dezenove) processos. Os 05 (cinco) primeiros processos da pauta, não havendo divergência, declaro aprovados nos termos do voto do Relator. Há destaque do Conselheiro Érico no sétimo processo, 12.202/2025, pelo que passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Josué Neto, assim se manifestou: Senhora Presidente, no processo 12.202/2025, que trata do Recurso Ordinário interposto pelo senhor Jean Campos de Barros, o meu voto é no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, apenas para notificar o recorrente, concedendo-lhe prazo para apresentação de defesa ou recolher da quantia devida de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), presente no item 8.3 do Acórdão 2786/2024 deste Tribunal, na Primeira Câmara, conforme artigo 74, incisos III e IV, da Resolução nº 04/2022. Mantendo-se os demais itens do acórdão recorrido. Esse é o meu voto. Conselheira-Presidente: Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, nós estamos de acordo, eu e o Relator, quanto ao defeito na instrução do processo. A diferença consiste no seguinte: que Sua Excelência, desde logo, neste processo, determina a notificação do gestor para que ele proceda à apresentação da defesa e recolha a quantia. E eu entendo que isto só pode ser feito no processo original. E aí, a solução seria anular o Acórdão da Primeira Câmara e reabrir a instrução do processo. Essa é a minha distinção. E aqui eu quero fazer uma reflexão também e solicitar. Eu tenho visto que algumas situações têm vindo ao Plenário de novo com essa argumentação de que o gestor não foi preliminarmente notificado a recolher a quantia. Senhora Presidente, alguma providência nós temos que tomar, e aqui está presente o Secretário de Controle Externo em relação a isso. Porque, se há uma determinação no sentido de que, identificado na primeira oportunidade, se deva dar ao responsável a oportunidade de recolher o débito, isso é um parágrafo simples de ser redigido e de ser posto numa notificação. E nós estamos aqui anulando decisões porque este parágrafo não foi feito, às vezes gerando a prescrição do processo. Então, alguma atitude nós devemos tomar em relação a isso. Se aquele que é responsável pela instrução não tratar de dar cumprimento a isso, isso deve ser objeto de encaminhar o servidor à Corregedoria. O que não pode é o que nós estamos aqui constatando que não houve essa providência que é, então, uma providência que deva ser adotada pelo Tribunal e que gera a nulidade dos processos. Nós precisamos tomar uma atitude em relação a isso. E eu solicito a Vossa Excelência que tenha uma conversa com o Secretário de Controle Externo sobre isso, para que haja uma recomendação rígida sobre esse assunto no âmbito do Controle

Externo e que isso seja objeto de cumprimento adequado, sob pena de ter que se encaminhar. Porque, se isso acontecer comigo, eu vou pedir a intervenção da Corregedoria do Tribunal, para que fique bem claro que eu não vou tolerar esse tipo de erro em processo de minha relatoria. Mas, eu peço vênias ao Conselheiro Josué Cláudio, o problema está realmente é este, detectado no recurso pelo relator, mas penso que, se houve erro na notificação, não há como nós pularmos essa instância. Nós temos que, simplesmente, anular todos os atos posteriores à notificação, determinar nova notificação e determinar nova instrução. Conselheiro Josué Neto, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu quero agradecer pela intervenção do Conselheiro Érico e vou aderir ao seu voto Conselheiro Érico. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado, de acordo com o voto do Conselheiro Érico. O oitavo processo da pauta, 12.937/2025, também há destaque do Conselheiro Érico, passo a palavra ao Relator. Conselheiro Relator Josué Neto, assim se manifestou: O meu voto, Senhora Presidente, é no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, no sentido de notificar os órgãos previdenciários para que se manifestem acerca da solicitação de incorporação de vantagens que não foram consideradas no ato da aposentadoria e que, por esse motivo, comprometeram a composição do cálculo de aposentadoria do recorrente, e ainda manter os itens: julgar legal o ato de aposentadoria e determinar o registro do ato de inativação. Também conceder prazo de sessenta dias à AMAZONPREV e ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM) para manifestação. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Esse assunto é aquele que eu sou vencido. Excelência. Conselheira-Presidente: Então, está aprovado. Aprovo os demais processos por unanimidade, nos termos do voto do relator. Conselheiro convocado Luiz Henrique Mendes, assim se manifestou: Senhora Presidente, desculpe interrompê-la, Excelência, considerando minha convocação agora de última hora, não tive tempo de inserir os destaques. Eu gostaria de abrir divergência em um processo e registrar meu impedimento em outro. Conselheira-Presidente: Pois não. Conselheiro convocado Luiz Henrique: Obrigado, Excelência. Eu quero registrar meu impedimento, Excelências, no processo de nº 15.450/2019. E peço licença ao relator para, no processo 13.558/2024, respeitosamente divergir e votar no sentido de não conhecer da representação e dar ciência aos interessados, considerando que, em minha opinião, a demanda não se insere nas competências desta Corte. Essa é a divergência, Senhora Presidente. Muito obrigado. Conselheira-Presidente: Ok. Eu também gostaria que deixasse registrado que, no processo 12.202/2025, o Conselheiro convocado Luiz Henrique se encontra impedido no processo anterior. Então, passamos à pauta do Auditor Mário Filho. Temos 01 (um) processo 10.717/2025, aprovado nos termos da proposta de voto. Pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 02 (dois) processos aprovados à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Relator. Conselheiro convocado Luiz Henrique, assim se manifestou: Senhora Presidente, desculpe interrompê-la mais uma vez. Aqui, na pauta de Vossa Excelência, Dr. Alípio, mais uma vez, gostaria de fazer uma divergência, Excelência. Da mesma forma, respeitosamente ao Relator, no processo 12.096/2023, o meu voto é no sentido de conhecer do recurso e negar provimento, adotando como razões de decidir as manifestações do órgão técnico e do parecer ministerial. Essa é a divergência, Senhora Presidente. Obrigado. Conselheira-Presidente: Ok. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Mas, Excelência, só uma questão então. O processo 12.096? Certo. Vossa Excelência vota com o Ministério Público? Conselheiro-Convocado Luiz Henrique Mendes: Exatamente, Excelência. Conselheiro Érico Desterro: Mas está sinalizado aqui que a proposta de voto não diverge do Ministério Público. Aqui está, ah, não, desculpe!

Não, é equívoco meu. Mas há uma questão, Senhora Presidente, tem aqui uma sinalização de que Vossa Excelência pediu vista, esse processo é do tempo em que Vossa Excelência votava? É de 2023. Mas o Auditor pode me informar se houve alguma manifestação da Conselheira Yara no processo? Auditor Alípio Filho: Não houve, Excelência. Conselheiro Érico Desterro: Então, pronto, está resolvido porque Vossa Excelência pode presidir. É. Ok. Então, estou de acordo com a proposta. Conselheira-Presidente: Ainda está pacificado, só com o voto contrário do Auditor Luiz Henrique. Então, aprovados os processos do Auditor Alípio Filho, de acordo com a proposta de voto. Passamos à pauta do Auditor Luiz Henrique. Tem 01 (um) processo de nº 10.693/2023, que são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Procurador de Contas para se manifestar. Procurador Geral de Contas, João Barroso, assim se manifestou: Agradeço, Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo senhor Jean Campos de Barros, então Prefeito do Município de Lábrea, e o Ministério Público acompanha o voto do eminente Relator pelo conhecimento e provimento parcial dos Embargos. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado o processo. Encerrada a pauta ordinária, damos início à pauta administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 07 (sete) processos na pauta administrativa, 06 (seis) de relatoria desta Presidente, todos sem divergências ou comprometimento de quórum, aprovados nos termos dos votos apresentados. E, 01 (um) de relatoria do Conselheiro Júlio Pinheiro que foi retirado de pauta, dada a ausência do Relator. /===/ Nada mais havendo a tratar a Presidência deu por encerrada a 32ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025, marcando a próxima sessão para o dia 29 de outubro, horário regimental, agradecendo a Deus, desejando um bom dia e uma boa semana a todos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro 2025.

Bianca Figliuolo

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO